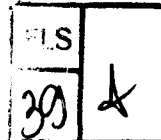




CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



LEI N.º 2.783, DE 18 DE MAIO DE 2010.

Reconhece de utilidade pública municipal a entidade que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009, c/c o artigo 34, V da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É reconhecido de utilidade pública municipal o Rotary Clube Paracatu Universitário, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.817.238/0001-16, com sede e foro no município de Paracatu.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de maio de 2010.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

